



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.413, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o art. 9º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; o inciso VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; o art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, aprovado através da Resolução Consuni/Ufersa nº 12/2009, de 30 de novembro de 2009; os e-mails encaminhados ao Gabinete da Reitoria pela CEUA em 4 de julho de 2023 e 5 de julho de 2023, indicando nomes para composição de comissão para realização de processo eleitoral para escolha dos membros da CEUA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido; a Portaria nº 1.122, de 5 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 1.146, de 10 de julho de 2023, e retificada pela Portaria nº 1.196, de 17 de julho de 2023; o e-mail enviado ao Gabinete da Reitoria pela presidente da comissão em 26 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 26 de julho de 2023, a servidora técnico-administrativa Heloisa Helane Almeida Silva, da Comissão que tem como objetivo, conduzir o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da Ufersa.

Art. 2º Designar, a partir de 26 de julho de 2023, o servidor técnico-administrativo Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos, para Comissão que tem como objetivo, conduzir o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da Ufersa.

Parágrafo único. A Comissão eleitoral passa a contar com a seguinte composição: Marcelle Santana de Araujo (presidente), Emanuelle Fontenele Rabelo e Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo de 60 (sessenta) dias, para encaminhamento de relatório conclusivo ao Gabinete da Reitoria, conforme determinação contida no art. 2º da Portaria nº 1.196, de 17 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 5 de julho de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA